



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4638, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 90/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1118538).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.204,00** (nove mil, duzentos e quatro reais) distribuído as seguintes dotações:

**02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>1091</b>	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	<b>9.204,00</b>
-------------	--	-----------------

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.





**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**-9.204,00**

**1089** 08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
018-001 - Recursos próprios do Município  
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

**(assinado eletronicamente)**  
**Eliane Santos Silva**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

**(assinado eletronicamente)**  
**Isaú Fonseca**  
**Prefeito**





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Decreto</b>	<b>n. 4638 de 19 agosto de 2024</b>	<b>19/08/2024</b>

ID:	<b>1131313</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>1CBD2503</b>		
Processo:	<b>5-2831/2024</b>		
Usuário:	<b>GISELANIA DOS SANTOS SILVA</b>		
Criação:	<b>19/08/2024 17:03:43</b>	Finalização:	<b>19/08/2024 17:16:10</b>

MD5: **F3B5B0717829B6217E0621F922B532A5**  
SHA256: **E37D35C2C98E9B702EC957617863E338628929F9AD8D597AF05C0D15AD756FAC**

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/08/2024 17:05:40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	19/08/2024 17:05:49
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	19/08/2024 17:05:55

### ASSUNTOS

DECRETO 19/08/2024 17:04:28

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	19/08/2024 17:36:27
--	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	19/08/2024 18:10:46
---	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1131313 e o CRC 1CBD2503.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 20/08/2024, edição 4325, página 21 e código verificador NÃO CONSTA.